



Supremo Tribunal Federal

F A X

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO
FUNDAMENTAL Nº 347

REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

INTERESSADOS: União e outros

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

De ordem, comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento cuja cópia segue via fax. Respeitosamente, **João Bosco Marcial de Castro**, Secretário Judiciário/STF.

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome João Bosco Marcial de Castro.

RELAT

VEI IF TRANSM

HORA : 09/21/2015 12:10
NOME : S BAIXA EXPEDIÇÃO
FAX : 61-33234786
TEL : 61-32174996

confirmado por Elza

DIA/HORA
NR. FAX/NOME
DURACAO
PÁGINAS
RESULT
MODO

09/21 12:07
0219831984368
00:02:53
05
OK
NORMAL